

Lei n° 2.935, de 25 de março de 2009.

Altera o artigo 3° da Lei n° 2.781, de 22 de janeiro de 2008, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O art. 3° da Lei n° 2.781, de 22 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3° O valor unitário do benefício previsto nesta Lei será de R\$ 70,00 (setenta reais).

§ 1°

§ 2° ”.

Art. 2° Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições contidas na Lei supra citada.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1° de abril de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 25 de março de 2009.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Namir Luiz Jantsch
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos